



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a" c/c Art. 6º, inciso XIII.)

1.1. O objeto da presente contratação consiste na **aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e periféricos**, compreendendo microcomputadores desktop, computadores portáteis (notebooks), celulares, monitores de vídeo, componentes de rede e acessórios de informática.

1.2. O conjunto de itens está consolidado para atender à demanda da Sede CISMETRO - Holambra. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, não reconicionados, não remanufaturados e comercialmente disponíveis para aquisição no mercado nacional na data da apresentação da proposta, devendo possuir garantia do fabricante ou da rede autorizada, quando exigida.

1.3. Para fins do disposto no art. 6º, incisos XIII da Lei nº 14.133/2021, os itens desta contratação caracterizam-se como **bens comuns**, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS (Art. 6º, XXIII, "a", e art. 40, §1º, I).

Conforme levantamento das necessidades da Superintendência, Recursos Humanos, Financeiro, Contabilidade, Controle Interno e Setor de Licitações e Contratos, a tabela abaixo consolida os quantitativos a serem adquiridos. A disputa e a adjudicação ocorrerão individualmente por item.

ITENS PERMANENTES

Item	Objeto	Descrição Técnica Detalhada	Unid.	Qtd.	V. unit	V. global
01	Computador Completo	Desktop corporativo completo; proc. x64, mín. 6 núcleos / 12 threads, turbo mín. 4,0 GHz; RAM mín. 16 GB (expansível até 32 GB); SSD NVMe mín. 512 GB; controladora gráfica integrada (suporte a 2 monitores); rede Gigabit, Wi-Fi e Bluetooth; mín. 6 portas USB (2x USB 3.0); saídas HDMI e DisplayPort; Sistema operacional Windows 11 Pro, de 64 bits, original, devidamente licenciado e instalado, com suporte oficial vigente da Microsoft. Será admitida versão posterior do Windows em edição profissional, desde que preserve	UNID	02	R\$ 4980,00	R\$ 9960,00



		os recursos exigidos e a compatibilidade com os sistemas utilizados pelo CISMETRO. Equipamento com inicialização segura e módulo de segurança TPM 2.0. Acompanha 1 monitor LED mín. 27", Full HD, painel IPS, base ajustável; 1 teclado ABNT2; 1 mouse óptico com scroll. Garantia mínima de 36 meses para todos os componentes do conjunto, prestada pelo fabricante ou rede autorizada, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis				
02	Notebook Corporativo	Notebook com processador com no mínimo 8 núcleos de CPU, com memória mínima de 16 GB; armazenamento interno SSD mínimo de 512 GB; tela com dimensões entre 13 e 15 polegadas, com resolução nativa mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), cobertura de cores mínima de 100% sRGB e brilho mínimo de 400 nits; controladora gráfica integrada; câmera de alta definição, microfones e alto-falantes integrados; Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior; no mínimo 2 portas USB-C com suporte a dados, carregamento e saída de vídeo, admitido adaptador incluso para outras conexões; teclado integrado, trackpad multitoque; bateria recarregável com autonomia mínima declarada de 12 horas, devendo tal capacidade ser comprovada obrigatoriamente mediante apresentação de ficha técnica (datasheet) oficial do fabricante e indicação clara das condições de ensaio/teste que	UNID	04	R\$ 6390,00	R\$ 25.560,00

		fundamentam a medição, não sendo aceita a mera expressão comercial 'até 12 horas', sob qualquer condição, como comprovação automática de conformidade; carregador bivolt. Sistema operacional Windows 11 Pro, de 64 bits, original, devidamente licenciado e instalado, com suporte oficial vigente da Microsoft. Será admitida versão posterior do Windows em edição profissional, desde que preserve os recursos exigidos e a compatibilidade com os sistemas utilizados pelo CISMETRO; recursos nativos de criptografia, inicialização segura e autenticação biométrica. Equipamento novo e sem uso. Garantia: O notebook deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada.				
03	Monitor 27 Pol.	Monitor profissional; tela LED mín. 27", painel IPS ou superior; resolução Full HD (1920x1080); proporção 16:9; antirreflexo; brilho mín. 250 cd/m²; taxa atualização mín. 75 Hz; resposta máx. 8ms; ângulo de visão 178°; conexões HDMI e DisplayPort (com cabos inclusos); base regulável (altura/inclinação); padrão VESA; bivolt. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UNID	06	R\$ 860,42	R\$ 5162,52



04	Smartphone Celular	Aparelho celular corporativo; sistema operacional Android original, em versão mínima 13 ou superior, com suporte oficial vigente do fabricante, admitida versão posterior oficialmente suportada; armazenamento interno mín. 128 GB; tela OLED mín. 6" HD; conectividade 5G, Wi-Fi 6, BT 5.0 e NFC; suporte a chip físico (SIM card) ou chip virtual (eSIM), de forma alternativa; câmeras com capacidade de gravação de vídeo em resolução mínima Full HD (1080p); biometria e apagamento remoto; USB-C; bateria recarregável com capacidade nominal mínima de 4.500 mAh, devendo a autonomia ser comprovada obrigatoriamente por meio de ficha técnica (datasheet) oficial do fabricante que ateste capacidade para suportar, no mínimo, 12 horas diárias de uso ativo ou conversação, não sendo aceitas expressões genéricas ou estimativas comerciais de uso em modo de espera (standby) como comprovação automática de conformidade; desbloqueado. Cabos e acessórios inclusos. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UNID	02	R\$ 1899,95	R\$ 3799,90
----	---------------------------	---	------	----	----------------	----------------



05	Caixas de som	Conjunto de caixas de som para computador; com as seguintes características mínimas: Tipo de áudio: Sistema de áudio estéreo, com 2.0 canais (duas caixas de som independentes); Potência de saída: Potência nominal mínima de 6W RMS (sendo no mínimo 3W RMS por canal), com relação sinal-ruído (SNR) igual ou superior a 70 dB; Resposta de frequência: Faixa mínima de cobertura entre 80 Hz e 20 kHz; Conectividade: Interface para alimentação elétrica via porta USB (admitido conector tipo USB-A ou USB-C, inclusive mediante adaptador fornecido conjuntamente) e conector padrão de áudio de 3,5mm (P2) para entrada de sinal, ou solução de áudio e energia unificada digitalmente em uma única conexão USB; Compatibilidade: Tecnologia Plug and Play, operacionalizável nativamente pelos sistemas operacionais de mercado, dispensando a instalação de drivers externos ou softwares proprietários; Ficha Técnica: Os parâmetros de potência (RMS) e resposta de frequência deverão ser comprovados obrigatoriamente por meio de folheto técnico (datasheet) ou manual oficial do fabricante do equipamento; Garantia: Garantia técnica mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	PAR	02	R\$ 63,70	R\$ 127,40
----	----------------------	--	-----	----	--------------	---------------



06	Webcam Full HD	Câmera para uso em computadores desktop e notebooks, destinada à realização de videochamadas, reuniões virtuais, videoconferências e demais aplicações de comunicação audiovisual. Resolução mínima Full HD 1920 x 1080 pixels , com taxa mínima de 30 quadros por segundo (30 fps) . Conexão por USB tipo A , compatível com portas USB 2.0 ou superiores, com funcionamento Plug and Play , dispensando instalação de drivers específicos para utilização básica. Deverá possuir microfone integrado , foco automático ou foco fixo adequado à utilização em videoconferências e recurso de ajuste ou compensação automática de luminosidade. Sistema de fixação por clipe, suporte articulado ou solução equivalente, compatível com monitores de computadores desktop e notebooks, permitindo ajuste de posicionamento. Cabo USB com comprimento mínimo de 1,50 m , possibilitando conexão às portas frontais ou traseiras dos computadores. Compatível com Windows 10 e Windows 11 e com os principais aplicativos de videoconferência. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e com garantia	UNID	02	R\$ 86,00	R\$172,00
----	-----------------------	--	------	----	-----------	-----------



		mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
--	--	---	--	--	--	--

ITENS DE CONSUMO

Item	Objeto	Especificação Resumida	Unid.	Qtd.	v. unit	v. global
07	Suporte de Parede	Universal para monitor/TV, padrão VESA (telas de 32" a 75"), capacidade mín. 40 kg, articulado/inclinável. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis	UNID	01	R\$ 233,00	R\$ 233,00
08	Adaptador HDMI para VGA	Conversor ativo de sinal digital para analógico, entrada HDMI macho e saída VGA fêmea, Full HD 60Hz, Plug and Play. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis	UNID	02	R\$ 38,00	R\$ 76,00
09	Cabo HDMI 2 Metros	Padrão HDMI 2.0 ou superior, conectores macho-macho, suporte a resolução 4K a 60Hz. Garantia mínima de 12 meses,	UNID	01	R\$ 24,00	R\$ 24,00



		contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis				
10	Adaptador Extensor RJ45	Emenda fêmea-fêmea com duas entradas RJ45, compatível com Cat5e e Cat6, suporte a redes Gigabit. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UNID	02	R\$ 22,00	R\$ 44,00
11	Pen Drive 16 GB	Dispositivo portátil, interface USB 3.0 ou superior, conector USB-A, compatível com Windows 11. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UNID	02	R\$ 29,00	R\$ 58,00
12	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO — Teclado sem fio tipo ABNT2, padrão brasileiro, com layout completo (incluindo teclas de acentuação e símbolos). Conexão sem fio flexível, devendo operar por meio de tecnologia Bluetooth, por radiofrequência de 2,4 GHz via receptor USB, ou por ambas as tecnologias. O sistema deve garantir alcance útil mínimo de 10 metros de distância em condições ideais de propagação. Funcionamento com baterias recarregáveis ou pilhas de longa duração, dotado de sistema integrado de economia de energia. A autonomia nominal de operação dos componentes deve ser comprovada mediante especificação técnica do fabricante constante no manual do produto, catálogo oficial ou declaração do fabricante,	KIT	02	R\$ 92,00	R\$ 184,00

		baseada em cenários de uso padrão. Mouse sem fio, tipo óptico ou laser, com sensibilidade mínima de 800 DPI, mínimo de 3 botões (esquerdo, direito e scroll). A conectividade do mouse deve seguir o mesmo critério do teclado, operando via Bluetooth, via receptor USB de 2,4 GHz, ou por ambas as opções, com alcance útil mínimo de 10 metros de distância em condições ideais de propagação. Garantia mínima de 12 meses, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.				
13	Mouse Sem Fio	Mouse sem fio, tipo óptico ou laser, com sensibilidade mínima de 800 DPI, mínimo de 3 botões (esquerdo, direito e scroll). A conectividade via Bluetooth, via receptor USB de 2,4 GHz, ou por ambas as opções, com alcance útil mínimo de 10 metros de distância em condições ideais de propagação. Garantia mínima de 12 meses, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UNID	06	R\$ 39,99	R\$ 239,94
14	Fone de ouvido com fio e microfone integrado	Fone de ouvido: Tipo biauricular , preferencialmente circumaural/over-ear, com construção que proporcione conforto para uso prolongado; Drivers com diâmetro mínimo de 50 mm ; Resposta de frequência mínima abrangendo a faixa de 20 Hz a 20.000 Hz ; Impedância nominal de aproximadamente 32 ohms , admitida tolerância de $\pm 15\%$; Sensibilidade nominal mínima de 100 dB , admitida tolerância de ± 3 dB; Arco ajustável e acolchoado; Almofadas auriculares macias, confortáveis e	UNID	02	R\$ 148,90	R\$ 297,80



		de material de fácil higienização. Conectividade conexão com fio por P3 de 3,5 mm, USB-A ou USB-C, desde que compatível com os computadores da Administração e permita o funcionamento simultâneo do fone de ouvido e do microfone; Para equipamentos com conexão P3, deverá ser fornecido adaptador/divisor tipo “Y”, quando necessário para utilização independente das conexões de áudio e microfone; Cabo com comprimento mínimo de 1,80 m. Controles Controle de volume manual de fácil acesso, localizado no cabo, na concha auricular ou na estrutura do headset; Função para silenciamento do microfone (<i>mute</i>), mediante botão, chave, controlador ou mecanismo associado à movimentação da haste. Microfone Microfone integrado, com haste ajustável, flexível ou articulável; Padrão de captação unidirecional ou tecnologia equivalente destinada à comunicação por voz; Recurso de redução ou cancelamento de ruídos; Resposta de frequência abrangendo, no mínimo, a faixa de 100 Hz a 10.000 Hz. Compatibilidade Compatível com Windows 10 e Windows 11; Nos modelos USB, operação das funções básicas de áudio e microfone em sistema Plug and Play, sem necessidade de instalação de software proprietário para funcionamento básico. Garantia e fornecimento Garantia mínima de fábrica de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das				
--	--	---	--	--	--	--



		garantias legais; Produto novo, de primeiro uso, original, acondicionado em embalagem comercial de fábrica e acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento.				
15	Capa de proteção para notebook	Capa de proteção tipo luva (sleeve), sem alças externas, compatível com as dimensões físicas do notebook adquirido no item 02, cuja tela deverá estar entre 13 e 15 polegadas. Confeccionada em neoprene com espessura mínima de 3 mm, poliéster de alta densidade ou material tecnicamente equivalente, resistente a arranhões e respingos de líquidos, com revestimento interno acolchoado e macio e proteção contra impactos nas bordas e cantos. Fechamento por zíper reforçado, com proteção interna para evitar contato com o equipamento. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. A Administração informará à contratada do item 15 a marca, o modelo e as dimensões dos notebooks antes da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento. As capas deverão permitir o fechamento completo, sem compressão do equipamento ou folgas que comprometam sua proteção.	UNID	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00



3. FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “b”).

3.1. **Necessidade da Administração:** A aquisição tem por finalidade prover, atualizar e padronizar a infraestrutura de TI dos diversos setores da SEDE CISMETRO - HOLAMBRA. O pleno andamento dos serviços institucionais e o atendimento direto ao público demandam equipamentos modernos e ágeis.

3.2. Diagnóstico da situação atual: Conforme levantamento das áreas demandantes que instrui a contratação, parte dos equipamentos atualmente utilizados apresenta limitações de desempenho, falhas de funcionamento e dificuldades de compatibilidade com os sistemas corporativos, justificando sua substituição ou complementação. Os requisitos de hardware e de sistema operacional necessários ao atendimento da demanda estão definidos nas especificações de cada item deste Termo de Referência.

3.3. Resultados Pretendidos e Alinhamento ao Interesse Público:

- **Eficiência Operacional:** Mitigar o retrabalho e otimizar rotinas por meio de hardware com melhor desempenho (armazenamento SSD e processadores de múltiplos núcleos).
- **Segurança da Informação:** redução da exposição a vulnerabilidades decorrentes da obsolescência de hardware e software, mediante utilização de equipamentos compatíveis com sistemas operacionais suportados e mecanismos atuais de segurança
- **Mobilidade:** Viabilizar regimes de trabalho flexíveis, reuniões externas e vistorias sem perda de conexão aos sistemas corporativos por meio de notebooks e smartphones.
- **Economicidade:** Reduzir os custos com assistência técnica terceirizada e substituição avulsa de componentes, mediante a aquisição de equipamentos novos e cobertos pelos prazos mínimos de garantia definidos neste Termo de Referência.

3.4. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar correspondente, integrante do processo administrativo, e compreende o fornecimento dos equipamentos e acessórios especificados neste Termo de Referência, incluindo licenças, cabos e demais componentes expressamente exigidos para cada item, bem como o atendimento das obrigações de garantia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “d” e “e”, art. 40, §1º, e art. 140).

4.1. Prazo e condições de entrega: Cada contratada deverá entregar integralmente os itens que lhe forem adjudicados, em uma única remessa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.1.1. A entrega ocorrerá na sede do CISMETRO, situada na Avenida das Tulipas, nº 638, Jardim Holanda, Holambra/SP, mediante agendamento com o setor responsável pelo recebimento.

4.1.2. Os preços deverão compreender os custos de embalagem, transporte, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos bens no local indicado.



4.1.3. A entrega integral por contratada não altera o julgamento e a adjudicação por item, nem condiciona o recebimento dos seus produtos à entrega dos itens adjudicados a outros fornecedores.

4.2. Garantia dos produtos: Os bens deverão possuir os prazos mínimos de garantia expressamente definidos na tabela de especificações deste Termo de Referência, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

4.2.1. Quando expressamente exigida para o item, a cobertura deverá ser prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada. A contratada deverá apresentar, por ocasião da entrega, documentação que permita comprovar o prazo e as condições da garantia e identificar o canal para seu acionamento.

4.2.2. A contratada permanecerá responsável perante a Administração pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quando a execução do atendimento depender do fabricante ou da assistência técnica autorizada.

4.2.3. Os custos de coleta, transporte, reparo, peças e devolução relacionados a defeitos cobertos pela garantia serão suportados pela contratada, sem cobrança adicional à Administração.

4.2.4. O atendimento inicial deverá ocorrer em até 1 dia útil após a comunicação do defeito, e o reparo ou a substituição deverá ser concluído em até 10 (dez) dias úteis, observado o procedimento de acionamento previsto para o item.

4.2.5. A extinção da vigência contratual não afasta as obrigações de garantia cujo prazo ainda esteja em curso.

4.3. Recebimento dos bens:

4.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante registro da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com este Termo de Referência e com a proposta aceita.

4.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.3.3. A conferência observará as características aplicáveis a cada item, incluindo quantidade, marca, modelo, integridade, acessórios, desempenho, conectividade, licenciamento, garantia e homologação regulatória, quando exigível. Testes de inicialização segura, memória, armazenamento e sistema operacional serão realizados somente nos equipamentos aos quais esses requisitos se aplicarem.

4.3.4. Os bens em desacordo com as especificações ou com a proposta aceita poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, mediante indicação das desconformidades. A contratada deverá substituí-los ou corrigir a irregularidade em até 2 (dois) dias úteis após a notificação, sem ônus adicional, sem prejuízo das sanções cabíveis.



4.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos defeitos e vícios dos produtos, nem pelas obrigações de garantia.

4.4. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato ou, quando substituído por instrumento equivalente, do aceite desse instrumento pelo fornecedor, observadas as exigências legais de eficácia.

4.4.1. A contratação destina-se à aquisição de quantitativos determinados, com entrega integral, não sendo prevista renovação para novas aquisições como fornecimento contínuo. Eventual prorrogação destinada à conclusão do objeto deverá observar a hipótese legal aplicável e ser devidamente registrada no processo.

4.4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado (setembro de 2026). Após esse prazo, poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, “f”, e art. 117)

5.1. A execução da contratação decorrente será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Fica indicado o **setor de Tecnologia da Informação (TI)** para atuar como Fiscal Técnico, avaliando as conformidades de hardware e homologações, enquanto a **Coordenação Administrativa** atuará como Fiscal Administrativo, validando prazos, documentação fiscal e certidões exigidas para faturamento.

Gestor: ANA PAULA COPPINI BORGES

5.3. O gestor e os fiscais técnico e administrativo serão formalmente designados por ato da autoridade competente antes do início da execução, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observado o princípio da segregação de funções (art. 7º, § 1º).

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” c/c Art. 75, inciso II).

6.1. **Forma de Contratação:** A contratação será realizada de forma direta, mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos de instrução previstos no art. 72 e demais normas aplicáveis.

6.2. **Critério de Julgamento: Menor Preço por Item**, processado por meio de sistema eletrônico de compras de livre acesso, em estrito cumprimento ao rito das contratações diretas em ambiente digital.

6.3. A proposta deverá identificar, para cada item ofertado, marca, modelo ou referência comercial, descrição do produto, quantidade, valor unitário, valor total e prazo de garantia. Os valores deverão incluir todos os custos necessários ao cumprimento do objeto.

6.4. A conformidade técnica será verificada em relação às exigências de cada item deste Termo de Referência. Quando necessário, a Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo, manual ou documentação equivalente para comprovar as características do produto ofertado, mediante diligência com prazo definido e tratamento isonômico.



6.5. A documentação complementar deverá se referir ao produto identificado na proposta e não poderá ser utilizada para substituir o objeto ofertado por outro que altere materialmente a proposta.

6.6. Os valores unitários e totais finais deverão observar os limites de aceitabilidade de cada item definidos no Mapa de Preços, considerada a negociação realizada no procedimento, quando cabível.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, “j”)

7.1. As despesas para aquisição dos bens correrão por conta das verbas do Cismetro SEDE HOLAMBRA, onerando os seguintes elementos de despesa, conforme declaração do Setor de Contabilidade em anexo a este documento:

a) Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6)

b) Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo (Itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15)

8. DO PAGAMENTO E DA LIQUIDAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “g”, e arts. 141 a 143)

8.1. Após o recebimento definitivo dos bens e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura regular, a Administração procederá à liquidação da despesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante conferência dos documentos e do cumprimento das obrigações correspondentes.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da liquidação, mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, observada a ordem cronológica legalmente aplicável.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá identificar os itens fornecidos, suas quantidades, valores unitários e totais, bem como o instrumento de contratação correspondente.

8.4. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, preferencialmente mediante consulta aos sistemas oficiais, podendo solicitar à contratada os documentos que não puderem ser obtidos por esses meios.

8.5. Erros na Nota Fiscal/Fatura ou ausência de documentos indispensáveis à liquidação serão comunicados à contratada para correção. O prazo da etapa afetada ficará suspenso enquanto persistir o impedimento, retomando-se pelo período restante após o saneamento, sem encargos decorrentes de atraso imputável à contratada.

8.6. A identificação de irregularidade fiscal ou trabalhista ensejará notificação para regularização e adoção das providências administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Essa irregularidade, isoladamente, não autoriza a retenção automática de pagamento referente a bens regularmente entregues e aceitos, ressalvadas as retenções previstas em lei ou determinadas pela autoridade competente.



8.7. Havendo controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade do objeto fornecido, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, observados os requisitos de liquidação.

8.8. Em caso de atraso de pagamento imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde o vencimento até o efetivo pagamento, pelo índice **IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial)**, apurado pelo IBGE, calculado pro rata die, conforme os critérios estabelecidos no instrumento contratual.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Arts. 155 a 163).

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, às seguintes sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- **Advertência:** Aplicável exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato prevista no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave.
- **Multa Moratória:** De **0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor do item inadimplido, limitada ao teto de 10% (dez por cento).
- **Multa Compensatória:** De **10% (dez por cento)**, aplicada de forma proporcional à gravidade do fato e calculada sobre:

a) O valor da parcela efetivamente inadimplida, em caso de **inexecução parcial** do objeto; ou

b) O valor total do contrato/empenho, em caso de **inexecução total** do objeto.

- **Impedimento de licitar e contratar:** Pelo prazo de **até 3 (três) anos** perante a Administração Pública direta e indireta do ente federativo sancionador, aplicável nas hipóteses dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, desde que não se justifique a imposição de sanção mais grave.
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** Pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos** perante toda a Administração Pública nacional, aplicável nas hipóteses dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses dos incisos II a VII do mesmo artigo que justifiquem sanção mais grave que o impedimento.

9.1.1. Da Relação entre as Multas (Vedação ao *Bis in Idem*): A multa moratória e a multa compensatória possuem naturezas distintas. É vedada a aplicação cumulativa de ambas sobre o mesmo fato gerador ou o mesmo período de atraso. O atraso injustificado que ensejar a aplicação de multa de mora, caso resulte em rescisão contratual por inexecução parcial ou total, converter-se-á em multa compensatória, deduzindo-se os valores moratórios eventualmente já recolhidos.

9.1.2. Do Processamento e Dosimetria: A aplicação de qualquer das sanções capituladas neste item será precedida de **procedimento administrativo sancionatório próprio**, instaurado por autoridade competente, observando-se os ritos, prazos de defesa e instrução previstos nos **artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021**. A decisão administrativa deverá ser obrigatoriamente fundamentada, aplicando-se os critérios de dosimetria previstos no art. 156, § 1º, da referida Lei, sopesando a gravidade da infração,



os danos dela decorrentes, as condutas atenuantes e os antecedentes da Contratada. A competência para a aplicação das sanções de impedimento e inidoneidade observará as atribuições exclusivas fixadas em lei.

10. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DA COMPATIBILIDADE (art. 40, §1º, I)

10.1. Serão admitidos produtos de quaisquer marcas ou fabricantes que atendam integralmente às especificações e aos critérios de aceitação estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. A compatibilidade será aferida pelos requisitos de interfaces, conexões, protocolos e sistemas operacionais expressamente definidos para cada item. Não serão exigidas características técnicas que não estejam previstas nos documentos da contratação.

10.3. Quando admitido o uso de adaptadores para atendimento às conexões exigidas, estes deverão acompanhar o produto, sem custo adicional, assegurar o funcionamento das funções requeridas e atender às condições expressamente estabelecidas na descrição do item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 46.258,56 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme o Mapa de Preços integrante do processo.

11.2. O Mapa de Preços deverá identificar os 15 itens, suas unidades de fornecimento, quantidades, valores unitários referenciais e valores totais, observadas as especificações definitivas deste Termo de Referência.

11.3. A estimativa será acompanhada da identificação das fontes utilizadas, datas de referência, método de cálculo e justificativas para o tratamento dos preços considerados ou desconsiderados, permitindo verificar sua compatibilidade com o objeto e com as condições de fornecimento.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação, serão exigidos:

- a) comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) ato constitutivo atualizado ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, conforme a natureza do fornecedor, e comprovação dos poderes de representação, quando necessária;
- c) certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais, a Dívida Ativa da União e as contribuições previdenciárias;
- d) certificado de regularidade do FGTS;



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, admitida certidão positiva com efeitos de negativa;

f) declaração, admitida em campo próprio do sistema, de que atende aos requisitos de habilitação, não possui impedimento para contratar, cumpre a legislação relativa ao trabalho de menores e observa a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

12.2. Considerando a aquisição de bens comuns, com entrega imediata e integral em até 15 (quinze) dias e pagamento após o recebimento, fica dispensada a apresentação de atestados de capacidade técnica, documentos de qualificação econômico-financeira, inscrições fiscais estaduais ou municipais e certidões de regularidade estadual ou municipal, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Os documentos serão apresentados eletronicamente, conforme convocação e prazo estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, admitida a comprovação por consulta aos sistemas oficiais. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas.

12.4. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da declaração do vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização de restrições fiscais ou trabalhistas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ficando a contratação condicionada ao saneamento.

12.5. A Administração verificará os impedimentos à contratação nos cadastros oficiais e poderá realizar diligências para esclarecer ou sanar falhas documentais, nas hipóteses legalmente admitidas.

12.6. A contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

13.1. ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades identificadas pelas áreas demandantes e nos elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), estabelecendo as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento dos equipamentos de tecnologia da informação e periféricos destinados à Sede do CISMETRO – Holambra.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e a regulamentação aplicável.

Holambra, 26 de agosto de 2026 (valores unitários e globais incluídos em 8 de setembro de 2026, após a pesquisa de preços).

Janeclai Bertolazo da Silva
Coordenadora de Contratos e Licitações

